

CADERNO ADMINISTRATIVO TRF - Data de Disponibilização: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 Data de Publicação: terça-feira, 31 de agosto de 2021

CORREGEDORIA

PORTARIA TRF2-PTC-2021/00223 de 27 de agosto de 2021

A Juíza Federal em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Dra. Lívia Maria de Mello Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria TRF2-PTC-2021/00118, resolve DELIBERAR sobre o pedido de compensação de plantão, nos termos do art. 120 da Consolidação de Normas desta Corregedoria Regional, a seguir:

JUIZ(A) FEDERAL -

JUÍZO

Ato de designação do plantão

Juízo/dia(s) de plantão

Dia(s) solicitado(s) para compensação

JFT Fernando Cesar Baptista de Mattos- 4ª Vara Federal Cível de Vitória/ES.

Portaria Nº JFES-POR-2021/00054.

4ª VF/SJES - Dias 11/04/2021 e 31/07/2021

03 e 06 de setembro de 2021

Despacho: DEFIRO a compensação de plantão, conforme solicitado por meio do Ofício Nº JFES-OFI-2021/01175-A.

JUIZ(A) FEDERAL -

JUÍZO

Ato de designação do plantão

Juízo/dia(s) de plantão

Dia(s) solicitado(s) para compensação

JFS Victor Cretella Passos Silva - 1ª VF Criminal de Vitória/ES

Portaria nº JFES-POR-2021/00054

1ª VF Criminal/SJES -

Dia 03/06/2021

6 de setembro de 2021

Despacho: DEFIRO a compensação de plantão, conforme solicitação nº 00017/2021 por meio do sistema juiweb.

JUIZ(A) FEDERAL -

JUÍZO

Ato de designação do plantão

Juízo/dia(s) de plantão

Dia(s) solicitado(s) para compensação

JFS WELLINGTON LOPES DA SILVA - VARA FEDERAL DE LINHARES/SJES

Portarias Nº JFES-POR-2020/00073 e Nº JFES-POR-2020/00075 e TRF2-PTP-2020/00366)

VARA FEDERAL DE LINHARES/SJES -Dias - 26/02/2021 a 01/03/2021; .09/04/2021 a 13/04/2021

30/08/2021, 08/09/2021, 19/11/2021 e 22/11/2021

Despacho: DEFIRO a compensação de plantão, conforme solicitado por meio do Memorando Nº JFES-MEM-2021/02852

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA Juíza Federal em auxílio Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região

ATO TRF2-ATC-2021/00227 de 27 de agosto de 2021

A Juíza Federal em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Dra. Livia Maria de Mello Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2021/00118, RESOLVE designar o MM. Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Teresópolis/SJRJ, Dr. CAIO WATKINS, para, sem prejuízo do exercício da jurisdição no juízo de origem, assumir a titularidade da Vara Federal Única de Três Rios/SJRJ, de 15/10 a 12/11/2021, em razão de licença de repouso à gestante da MM. Juíza Federal Titular, Dra. Érica Faria Arêas Balla, e de férias da MM. Juíza Federal Substituta, Dra. Abby Ilharco Magalhães.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA Juíza Federal em auxílio Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº TRF2-PSG-2021/00329, de 27 de agosto de 2021.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, de 12/09/2013, e o constante do Ofício nº TRF2-OFI-2021/05849, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRUNO SANTOS GOMES MACHADO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente II, FC-2, do Gabinete do Exmo. Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama, em vaga decorrente da dispensa de Fabricia Gomes Luque.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO Diretor-Geral

PORTARIA Nº TRF2-PSG-2021/00328, de 27 de agosto de 2021.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, de 12/09/2013, e o constante do TRF2-MEM-2021/03259, RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 12/07/2021 a 16/07/2021, o servidor WILSON SALES FILHO, Analista Processual do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, ora à disposição deste Tribunal, para substituir a Assessora de Gestão de Metas, CJ-1, do Gabinete da Exma. Desembargadora Federal Leticia De Santis Mello, LAURA GONÇALVES MEDINA, servidora sem vínculo com a Administração Pública, em virtude de férias da titular.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO Diretor-Geral

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

Processo nº TRF2-EOF-2021/0118. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a impermeabilização com injeção de gel acrílico polimérico em parede estrutural localizada no subsolo do edifício do TRF 2ª Região situado na rua Acre, nº 80, Centro - Rio de Janeiro. Total de itens licitados: 1. Edital: 30/08/2021, de 08h00 as 17h00. Endereço: Rua Acre, nº 80, sala 1004, Centro - Rio de Janeiro/RJ, ou nos sites www.comprasnet.gov.br e www.trf2.jus.br. Entrega das propostas a partir de 30/08/2021, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 10/09/2021, às 11h00, no site www.comprasnet.gov.br.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021. Francisco Luís Duarte Pregoeiro

Divisão de Contratos

EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2021NE000297, emitida em 20/08/2021. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Centro de Estudos do Instituto de Biologia da UERJ. Objeto: Emissão de laudo de avaliação técnica em radioproteção para dois aparelhos de raio-x dos consultórios de odontologia. Modalidade de Licitação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho Resumido: 168413. Elemento de despesa: 339039. Valor total do empenho: R\$ 765,00. Proc. nº TRF2-EOF-2021/00129. PUBLIOUE-SE.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO Diretor da Secretaria Geral

3

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com base no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93, torna público o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de papel de parede para o prédio do TRF- 2ª Região, correspondente ao Pregão Eletrônico SRP nº 32/2021, Ata nº TRF2-ARP-2021/00028, Valor Total Registrado: R\$ 149.898,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais), assinada em 18/08/2021, com vigência de 18/08/2021 a 17/08/2022, conforme P. A. n.º TRF2-EOF-2020/00258, empresa Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações Ltda ME.:, cuja íntegra pode ser consultada por meio do link: https://www10.trf2.jus.br/ai/transparencia-publica/licitacoes-compras-contratos-atas-rp/compras-contratos-e-atas/ ano 2021/ mês agosto.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO Diretor Geral

Presidência

DESPACHO Nº TRF2-DES-2021/30081

Referência: Externo Nº TRF2-EXT-2021/01126, 26/08/2021 - TRF2. Assunto: Estudos e proposições para normas, regulamentações, diretrizes

Tendo em vista as datas designadas pelos Exmos. Srs. Desembargadores Federais desta Corte, publique-se o calendário de autoinspeção, em anexo, nos termos do art. 5º, § 3º, do Provimento nº 1/2021/CG-CJF, como também, encaminhe-se via do presente expediente à Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial - ARIC, para ampla divulgação da referida tabela aos usuários internos e externos, por intermédio de publicação de aviso no sítio eletrônico deste Tribunal.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2021.

MESSOD AZULAY NETO Presidente

Calendário de autoinspeções dos gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, dos Desembargadores Federais e dos Juízes Federais convocados para o exercício da atividade jurisdicional, no Gabinete da Conciliação e nas Subsecretarias Unificadas de Turmas (Provimento nº 1/2021/CG-CJF)

- Setembro de 2021 -

01 a 06 de setembro	Gabinete do Dr. William Douglas
01 a 08 de setembro	Gabinete da Presidência
	Gabinete do Dr Marcus Abraham
	Subsecretaria da 3ª Turma Especializada
02 a 14 de setembro	Subsecretaria da 4ª Turma Especializada

06 a 10 de setembro	Gabinete do Dr. Aluisio Dr. Goncalves de Castro Mendes, Dr. Ferreira Neves, Dr. André Fontes, Dr. Reis Friede
	Subsecretaria da 6ª Turma Especializada
08 a 14 de setembro	Gabinete da Dra. Claudia Maria Bastos Neiva
13 a 17 de setembro	Gabinete do Dr. Guilherme Diefenthaeler, Dr. Antonio Ivan Athie, Dr. Marcelo Pereira da Silva, Dra. Leticia de Santis Mello
	Subsecretaria da 2ª Turma Especializada Subsecretaria da 8ª Turma Especializada
20 a 24 de setembro	Gabinete da Vice-Presidência
	Gabinete do Dr. Sergio Schwaitzer, Dr. Marcello Ferreira de Souza Granado, Dr. Jose Antonio Neiva, Dr. Paulo Cesar Morais Espirito Santo, Dr. Flavio Oliveira Lucas, Dra. Simone Schreiber, Dr. Guilherme Couto De Castro, Dr. Poul Erik Dyrlund, Dra. Vera Lucia Lima da Silva, Dr. Luiz Paulo Da Silva Araújo Filho, Dra. Luciane Moretti De Mattos, Dr. Alcide Martins Ribeiro Filho e Dr. Ricardo Perlingeiro, Dr. Luiz Antonio Soares Subsecretaria da 7ª Turma Especializada Subsecretaria da 5ª Turma Especializada
24 a 30 de setembro	Subsecretaria da 1ª Turma Especializada

SUBSECRETARIA DA 1a.TURMA ESPECIALIZADA

PORTARIA Nº TRF2-POR-2021/00021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre alteração dos dias de realização das sessões ordinárias de julgamentos virtuais (artigos 149-A e 149-B do Regimento Interno desta E. Corte e Resolução nº TRF2-RSP-2021/00058, de 20 de julho de 2021) e presenciais ou por videoconferência (Resolução TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020) da 1ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, bem como outros procedimentos relacionados à organização destas

O Exmo. Sr. Desembargador Federal PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO - Presidente da 1ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no uso de suas atribuições e com o fito de racionalizar os julgamentos dos processos de competência do referido órgão fracionário,

RESOLVE:

- Art. 1º A partir do mês de outubro de 2021, as sessões ordinárias da 1ª Turma Especializada serão designadas da seguinte forma:
- I 2 (duas) sessões virtuais para julgamentos de processos de matéria Penal, na primeira e terceira semanas do mês;
- II 1 (uma) sessão virtual para julgamentos de processos de matéria Previdenciária e de Propriedade
 Industrial, na segunda semana do mês;

- III sessões presenciais ou por videoconferência para julgamento de processos de matéria Penal, às quartas-feiras, observando-se o limite para inclusão em pauta de 10 (dez) processos por sessão;
- IV 1 (uma) sessão presencial e/ou por videoconferência, na quinta-feira da segunda semana dos meses ímpares, para julgamento de processos de matéria de Propriedade Industrial, observando-se o limite para inclusão em pauta de 30 (trinta) processos por sessão;
- V 1 (uma) sessão presencial e/ou por videoconferência, na quinta-feira da segunda semana dos meses pares, para julgamento de processos de matéria Previdenciária, observando-se o limite para inclusão em pauta de 60 (sessenta) processos por sessão;
- VI 1 (uma) sessão para julgamentos de processos sobrestados, nos termos do art. 942, CPC c/c art. 210-A do Regimento Interno, na última semana do mês.
- § 1º O Presidente da 1ª Turma Especializada poderá designar, caso seja necessário, sessão ordinária em dia de semana diverso daqueles previstos nos incisos III a V, bem como autorizar a inclusão de quantidades maiores de processos nas pautas das referidas sessões;
- § 2º Os processos relacionados à denominada Operação Lava Jato serão levados a julgamento em sessão exclusiva, sem a limitação prevista no inciso III, preferencialmente na segunda sessão penal do mês;
- § 3º A sessão prevista no inciso VI será realizada, nos meses ímpares, na modalidade virtual, e, nos meses pares, na modalidade presencial e/ou por videoconferência.
- Art 2º No tocante à organização das sessões virtuais, a Subsecretaria da 1ª Turma Especializada fará constar no cabeçalho das pautas, além do que determina a Resolução nº TRF2-RSP-2021/00058, de 20 de julho de 2021, as seguintes informações importantes:
- I que a 1ª Turma Especializada do E. Tribunal Regional Federal da 2ª Região observa a distinção entre:
- a) sessão virtual, prevista nos arts. 149-A e 149-B do Regimento Interno desta E. Corte e Resolução nº TRF2-RSP-2021/00058, de 20 de julho de 2021, cujos julgamentos são exclusivamente eletrônicos e para a qual não há previsão de acompanhamento simultâneo da respectiva realização e nem possibilidade de requerimento de preferência, com ou sem sustentação oral; e
- b) sessão por videoconferência, estabelecida pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, e equiparada à sessão presencial para todos os efeitos legais, conforme disposto no art. 1º, §1º, do referido ato;
- II a composição da 1ª Turma Especializada, por ordem de antiguidade;
- III sempre que possível, a composição para determinada sessão em decorrência das eventuais ausências, impedimentos ou suspeições, bem como das participações dos Exmos. Juízes Federais convocados para compor o quórum deste Tribunal e prestar auxílio aos Gabinetes dos Exmos. Desembargadores Federais integrantes da 1ª Turma Especializada;
- IV os endereços eletrônicos para envio de memoriais, agendamento de despachos e outras informações dos Gabinetes dos Exmos. Magistrados que comporão o quórum da sessão;
- V o endereço eletrônico do Balcão Virtual de atendimento da Subsecretaria da 1^a Turma Especializada, os telefones para contato, e os horário de atendimento por estes canais.
- Art 3º No tocante à organização das sessões presenciais ou por videoconferência, a Subsecretaria da 1ª Turma Especializada fará constar no cabeçalho das pautas, além do que determina a Resolução TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, as seguintes informações importantes:
- I o pedido de preferência simples ou de sustentação oral deverá ser encaminhado pelo(a) solicitante, exclusiva e impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário indicado para a realização da sessão, por meio do formulário eletrônico disponibilizado na página do Tribunal na rede mundial de computadores, conforme disposto nos §§ 1º e 1º-A do art. 2º da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22/04/2020, acrescentado pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00029, de 01/07/2020;
- II a modalidade de sessão de julgamento por videoconferência prevista na Resolução nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais, conforme disposto no art. 1º, §1º, do referido ato;
- III o endereço eletrônico de acesso à sala virtual de sessões e que este será informado também:
- a) em certidão lavrada nos autos;
- b) aos(às) advogados(as) que formularem pedido de preferência simples ou com sustentação oral, na resposta ao respectivo requerimento que será enviada pela Subsecretaria da 1ª Turma Especializada até 1 (uma) horas antes do horário designado para o início da sessão de julgamentos, oportunidade na qual será informada, ainda, a ordem que tal requerimento ocupa na lista de preferências;
- c) ao público em geral, em aviso publicado na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região na rede mundial de computadores:
- IV as informações contidas nos incisos II a V do artigo anterior.
- § 1º Nas sessões presenciais ou por videoconferência designadas para julgamento de matéria Previdenciária, considerando a existência de muita matéria de direito, algumas até com temas definidos pela jurisprudência superior, bem como haver um grande número de matérias repetidas no que concerne à causa de pedir, e, ainda, a necessidade de prestar a jurisdição com segurança, objetividade, economia e eficiência,

deverá constar solicitação aos eminentes advogados que indicarem processos para preferência, sobretudo os que couberem sustentação oral, que:

- a) indiquem os processos em blocos quando as matérias foram repetidas;
- b) indiquem referidos blocos segundo também os relatores;
- c) procurem dispensar saudações demoradas e rebuscadas;
- d) procurem sustentar mais naquelas matérias de fato;
- § 2º Os pedidos de preferência simples ou de sustentação oral enviados após o prazo previsto no inciso I e até o horário designado para o início serão anotados pela Subsecretaria e submetidos ao Presidente da sessão para deliberação.
- § 3º Os pedidos de preferência simples ou de sustentação oral encaminhados para canal diverso do informado ou em petição nos autos não serão anotados pela Subsecretaria da 1ª Turma Especializada.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO Desembargador Federal